



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1485

Terça-feira, 30 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

236

Fis. Nº

84



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

559/2020, de 24 de Junho de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TAMARA DA SILVA ROVERI**, como **Fiscal do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 006/2020**, celebrado entre o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA-MS**. O objeto do presente TERMO é o repasse de recurso financeiro, no valor de R\$ 161.159,13 (cento e sessenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e treze centavos), referente a Portaria nº 1393 de 21 de maio de 2020 e o valor de R\$ 260.195,68 (duzentos e sessenta mil centos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 421.354,81 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente a Portaria nº 1446 de 29 de maio de 2020.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1485

Terça-feira, 30 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 559/2020... continuação da fl. 84 – Lv. 236.

Dados Complementares:

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 006/2020.
VIGÊNCIA EM PARCELA ÚNICA DURANTE O MÊS DE JUNHO/2020.
ORDENADOR DE DESPESAS JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autua-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1485

Terça-feira, 30 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº

86

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 560/20 de 25 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 513/19 de 09 de agosto de 2019, que designou a Sra. **Lucimeire Cardoso**, matrícula 329/1 e 329/2, para exercer a função de Confiança de Diretor de Escola do CMEI Maria Parreira Leal, FCA-01, com opção de salário do Cargo Efetivo.

Art. 2º - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e.c. com os Art.23, 24, 25 e 26 da Lei Complementar 206/2018 de 05 de abril de 2018, para exercer a função de Confiança de Diretor de Escola do CMEI Maria Parreira Leal, FCA-01, fazendo jus a Gratificação de função de 100%, Anexos V e VII, a Sra. **Lucimeire Cardoso**, matricule 329/2, partir de 08 de junho de 2020, de acordo com o Parecer nº 133/2020 da procuradoria Geral do Município de Cassilândia - MS.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1485

Terça-feira, 30 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

561/20 de 26 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 374/20 de 14 de abril de 2020, que atribuiu 16 (dezesesseis) horas-aulas, a **Wilker Barbosa Garcia**, Professor, matrícula 2099.

Art. 2º - Conceder aula excedente ao professor a seguir, em caráter temporário, nos períodos compreendidos entre 15 de junho de 2020 a 18 de dezembro de 2020, seguindo o calendário escolar:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
2099	Wilker Barbosa Garcia	06

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Teodoro Subrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, ao local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1485

Terça-feira, 30 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 562/20 de 26 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Ozéli da Silva**, Motorista, matrícula 262, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I, a partir de 30/06/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1485

Terça-feira, 30 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 563/20 de 26 de junho de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Fenis José de Oliveira**, Motorista, matrícula 664, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 09/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art. 1º inciso I e II Letra I, a partir de 30/06/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1485

Terça-feira, 30 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2020.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público prestação serviço especializada para fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e material permanente de utensílios, - sob a demanda solicitada pelos órgãos desta prefeitura municipal, sendo vencedores as empresas, **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, com o valor global R\$ 361.779,36 (trezentos sessenta um mil setecentos setenta e nove reais e trinta e seis centavos), **DISTRIBUDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com o valor global R\$ 519.338,60 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e **BRUNO DE SOUZA BERETTA**, com o valor global R\$ 236.450,36 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Cassilândia-MS, 26 de
Junho 2020

MATHEUS CASARIN
LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO {KITS NATALIDADE}.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 15/07/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2020.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta básica para auxílio a pessoas carentes, sendo vencedor a empresa, **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, com o valor global R\$ 88.992,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais).

Cassilândia-MS, 29 de
Junho 2020

MATHEUS CASARIN
LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1485

Terça-feira, 30 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 26 de junho de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 448/2020

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e suas alterações, **DECIDE**:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020**, para a contratação emergencial mediante Dispensa de Licitação com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), visando a aquisição de 20(vinte) tapetes sanitizantes, conforme e a seguir:

CONTRATADA: WILIAN ROLON REZENDE - MEI

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 26 de junho de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 073/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 447/2020

EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e suas alterações, **DECIDE**:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020**, para a contratação emergencial

mediante Dispensa de Licitação com base nos [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), visando a aquisição de 08(oito) tapetes sanitizantes, conforme e a seguir:

CONTRATADA: WILIAN ROLON REZENDE - MEI

VALOR: R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL}



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1485

Terça-feira, 30 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL
LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)